



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde
Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte – Brasília- DF CEP: 70910-900
Fone: (61) 3107-1753 E-mail: spgfsfin@unb.br

EDITAL DE BOLSAS N.º 001/2020

III CHAMADA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ÀS VAGAS DE BOLSAS DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (PDS) – CAPES

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENf), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Bolsas N.º 001/2020 – PPGEnf, que estabelece normas para o processo seletivo de Bolsas de Demanda Social/CAPES 2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo deste Edital destina-se à seleção de discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade de Brasília.

2. DAS BOLSAS

2.1 As bolsas a que se refere este Edital integram a cota do Programa de Demanda Social da CAPES (PDS/CAPES).

2.2 O presente Edital se refere à distribuição de 01 (uma) bolsa para a modalidade Mestrado.

2.3 O número de bolsas especificado pode ser alterado a qualquer momento em razão da futura disponibilidade de cotas.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O candidato deverá atender aos critérios e requisitos para a concessão da bolsa, respeitando o disposto na respectiva Agência de Fomento e na Instrução Normativa N° 003/2018 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, disponível no endereço eletrônico <http://fs.unb.br/ppgenf-regul-norma-item>.

3.2 Serão considerados como requisitos mínimos para a concessão de bolsas:

- a) estar regularmente matriculado no PPGEnf;
- b) não possuir vínculo empregatício;
- c) não receber bolsas vinculadas a programa de Residência Multiprofissional ou de



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde
Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte – Brasília- DF CEP: 70910-900
Fone: (61) 3107-1834/1833 E-mail: spgfsfin@unb.br

Enfermagem;

d) residir no Distrito Federal;

e) não se encontrar aposentado, afastado sem ônus ou licença para tratar de interesses particulares;

f) ter aproveitamento MS ou SS nas disciplinas cursadas no Programa ou em outro programa da UnB, quando for o caso;

g) não estar em Trancamento Geral de Matrícula.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail da Secretaria da Pós- Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde - Gestão Financeira: spgfsfin@unb.br no período de **18 a 20 de maio de 2020**, das 8h às 16h.

4.2 O candidato deverá enviar no momento da inscrição, em formato digital (.pdf) e com boa qualidade de visualização, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal, atualizado, **máximo de 3 (três) meses**. Serão considerados comprovantes de residência, fatura de energia, de água, de telefone fixo, de cartão de crédito, contrato de aluguel e declaração de locatário ou cedente; Será aceito o comprovante de residência em nome do pai, da mãe ou do cônjuge ou companheiro, desde que apresente os documentos comprobatórios;

c) currículo *Lattes*, **atualizado nos últimos 30 dias anteriores ao ato da inscrição**, e comprovação das produções bibliográficas do **período de 2016 a 2020**;

d) carta do discente indicando os motivos pelos quais está concorrendo à bolsa;

e) declaração assinada pelo discente que confirme o atendimento dos requisitos mínimos para a concessão da bolsa, indicados no item 3.2 deste Edital;

f) carta do orientador, informando o número de bolsistas atuais sob sua orientação, vinculados ao PPGEnf, e manifestação sobre a candidatura do orientando ao presente Edital;

g) histórico escolar do mestrado atualizado.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde
Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte – Brasília- DF CEP: 70910-900
Fone: (61) 3107-1834/1833 E-mail: spgfsfin@unb.br

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem que estabelecerá a ordem de classificação dos candidatos.

5.2 Os critérios que orientarão o julgamento e classificação dos candidatos estão dispostos na Instrução Normativa Nº 003/2018 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

5.3 Havendo empate entre candidatos serão respeitados os seguintes critérios:

1º) Nota final no processo de seleção para ingresso no Programa.

2º) Maior produção bibliográfica do candidato, comprovadamente.

3º) Orientador com menor número de alunos bolsistas.

4º) Maior rendimento em disciplinas cursadas, registrado no Histórico Escolar do candidato do curso de mestrado em andamento.

5.4 O resultado desse processo seletivo será **divulgado a partir do dia 25 de maio de 2020**, por e-mail e/ou no site da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, na página do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGENF): <http://fs.unb.br/pos-graduacao/pos-enfermagem>.

6. DOS APROVADOS

6.1 O candidato aprovado deverá enviar uma carta confirmando o interesse na bolsa, via e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde – Gestão Financeira (spgfsfin@unb.br) para dar prosseguimento ao processo de concessão de bolsas.

6.2 O candidato aprovado deverá encaminhar documentos comprobatórios, conforme orientações da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, **até o dia 29 de maio de 2020**, impreterivelmente.

6.3 O candidato que não encaminhar a documentação no período estabelecido será



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde
Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte – Brasília- DF CEP: 70910-900
Fone: (61) 3107-1834/1833 E-mail: spgfsfin@unb.br

automaticamente, excluído do processo, transferindo o direito de concessão à bolsa para o candidato seguinte, respeitando a ordem de classificação.

6.4 A administração do processo de concessão, pagamento e desligamento das bolsas cabe ao Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, em atendimento aos critérios do respectivo Programa ou Agência de Fomento.

Parágrafo único: Cabe, ainda, à Comissão de Bolsas do PPGEnf acompanhar o desenvolvimento das atividades do bolsista, em observância ao Art. 6º da Instrução Normativa Nº 003/2018 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O candidato que não atender os critérios e requisitos mínimos à concessão de bolsa e/ou apresentar documentação contida no item 4.2 será automaticamente excluído do processo seletivo.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGEnf.

Brasília – DF, 15 de maio de 2020.
Prof.^a Dr.^a Diana Lúcia Moura Pinho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem